

CONGRESSO NACIONAL		ETIQUETA		
APRESENTAÇÃO DE EMENDA				
DATA / /2020		PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 917, de 31 de dezembro de 2019		
AUTOR Deputada Maria Rosas			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 (X) SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

CD/20424.54848-45

Dê-se aos incisos VI e VII do §4º do art. 18 da Lei n. 13.146, a seguinte redação:

Art. 18.

VI - respeito à vida sexual da pessoa com deficiência;

VII – atendimento à saúde reprodutiva, nos termos da lei n. 9.263, de 12 de janeiro de 1996;

.....

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 917 altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que no seu artigo 18 assegura a atenção integral à saúde da pessoa com deficiência. Esta emenda altera o §4º desse artigo com o propósito de abranger as pessoas em geral e não apenas aquelas que se “identificam” ou se “definem” em relação a um determinado tipo de prazer sexual. “Vida sexual” é termo que pode ser entendido no seu sentido comum, dispensando interpretações.

A alteração promovida no inciso VII, §4º visa a incluir nas ações de atendimento à saúde reprodutiva do deficiente as garantias presentes na Lei 9.263, que estabelece no art. 9º o oferecimento de métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Sala da Comissão, de de 2020

Deputada MARIA ROSAS